

Anexo Único a que se refere o artigo 4º da Lei nº 15.690, de 15 de abril de 2013

Cargos de Provimento em Comissão e Funções de Confiança do Conselho Municipal de Tributos
Substitui a Tabela “A” do Anexo II integrante da Lei nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005, com alterações posteriores

DENOMINAÇÃO/LOTAÇÃO	REF.	PARTE TABELA	QUANTIDADE	FORMA DE PROVIMENTO/DESIGNAÇÃO
Presidente de Conselho - do Conselho Municipal de Tributos	DAS-15	PP-I	1	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Auditor-Fiscal Tributário Municipal ou de Procurador do Município.
Vice-Presidente de Conselho - do Conselho Municipal de Tributos	DAS-14	PP-I	1	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Auditor-Fiscal Tributário Municipal ou de Procurador do Município.
Chefe de Representação Fiscal - da Representação Fiscal do Conselho Municipal de Tributos	DAS-13	PP-I	1	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Auditor-Fiscal Tributário Municipal ou de Procurador do Município.
Conselheiro Julgador - Primeira Câmara Julgadora (2) - Segunda Câmara Julgadora (2) - Terceira Câmara Julgadora (2) - Quarta Câmara Julgadora (2) - Quinta Câmara Julgadora (2) - Sexta Câmara Julgadora (2) - do Conselho Municipal de Tributos	ATC-2	PP-I	12	Livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Auditor-Fiscal Tributário Municipal.
Conselheiro Julgador - Primeira Câmara Julgadora (1) - Segunda Câmara Julgadora (1) - Terceira Câmara Julgadora (1) - Quarta Câmara Julgadora (1) - Quinta Câmara Julgadora (1) - Sexta Câmara Julgadora (1) - do Conselho Municipal de Tributos	DAS-12	PP-I	6	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Procurador do Município.
Representante Fiscal - da Representação Fiscal do Conselho Municipal de Tributos	DAS-12	PP-I	10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Auditor-Fiscal Tributário Municipal ou de Procurador do Município.